



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE CONVÊNIO

### PROCESSO N.º 2.581/2020

**MUNICÍPIO:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 4.407, de 25 de junho de 2020**; e de outro lado como

**ENTIDADE:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado na Rua Aldo Russo, n.º 82, Jardim Santa Rosa, nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Convênio** celebrado em **10 de Julho de 2020**, copiado às folhas de n.º **187/189** do Livro de Registro de Contratos n.º **261**, especificamente sobre o teor da Cláusula Quinta, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Quinta do Convênio em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, iniciando em **3 de abril de 2021** e vencendo em **2 de abril de 2022**.

Fls. 288  
Livro n.º 274  
Exercício de 2021



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de março de 2021.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Município

**AUGUSTO RIOS CARNEIRO**  
Representante Legal  
Entidade

**JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo e  
Negócios Jurídicos

**LUIZ FERNANDO TASSINARI**  
Secretário Municipal de Saúde

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	28 / 4 / 2021
Página	3
<i>Marcia Baus</i>	
Secretária	

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Marcia Cristina Rodrigues B Almeida  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 264.601.398-14

**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 397.637.098-30